



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**  
**Av. Pedro Álvares Cabral, 365 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000**

Ata nº 017/13

Ao primeiro dia do mês de julho de 2013, as 18:00 hs, reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Vereadores de Cruzaltense os Senhores Vereadores. Em nome de Deus o Sr. Presidente deu início a presente Sessão. Em seguida foi feita a leitura da Ata nº 016/13, que posta em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente deixa baixado o Projeto de Lei do Executivo nº 038/13, para ser melhor analisado. Na seqüência com o Projeto do Executivo nº 039/13, de 18 de junho de 2013, que Autoriza a concessão de auxílio a entidades, sem fins lucrativos, e dá outras providências. Posto em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade. Logo após com o Projeto de Lei do Executivo nº 040/13 de 19 de junho de 2013, que Abre Crédito Especial de R\$ 8.439,00 ( oito mil quatrocentos e trinta e nove reais) por saldo financeiro do exercício anterior. Posto em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade. Na seqüência com o Requerimento nº 023/13 de 25 de junho de 2013, que na medida do possível, seja terceirizada uma retroescavadeira para prestar serviços aos agricultores. Posto em discussão com a palavra o Sr. Vereador Ari, cumprimenta o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores, fala que fez o Requerimento para que seja terceirizada essa retroescavadeira, pois os agricultores estão precisando e é de grande importância para a agricultura, para a bacia leiteira, pede que votem favorável e agradece. Posto em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade. Requerimento de nº 024/13 de 1º de julho de 2013, os vereadores abaixo assinado, nos termos da Lei Municipal nº 915 de 06 de junho de 2013. Vem encaminhar solicitação de concessão de desconto no IPTU, no teto máximo previsto e aprovado por esta casa legislativa, tendo em vista que após a atualização da planta de valores, os IPTU apresenta um reajuste desproporcional em relação ao exercício anterior. Embora sabedores da atualização da Planta de Valores, bem como, atualização dos valores, entendemos que esses devam ser aplicados gradativamente, a fim de evitar o aumento abusivo em relação ao exercício anterior. O amparo legal para a concessão dos descontos está devidamente previsto na Lei Municipal nº 915/13, de origem do Poder Executivo, não havendo razão para a não aplicação da norma legal aprovada especificamente para a concessão do desconto. Posto em discussão com a palavra o Sr. Vereador Jaime cumprimenta os Sr. Presidente e o Srs. Vereadores, fala que o valor é muito abusivo em relação ao IPTU, fez um demonstrativo comparando este ano com o do ano passado e se for



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**  
**Av. Pedro Álvares Cabral, 365 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000**

fazer o cálculo de porcentagem da mais de 130% de juro, não sabe se esta errado ou se alguma coisa esta acontecendo, sendo que foi criada à Lei 915/13 de 06 de junho de 2013, que rege 30%, de desconto no IPTU a vista, onde na verdade estão abonando 8% , pede que se cumpra a Lei pois é um direito dos Municípios e se forem analisar em outros Municípios não tem nem comparação com o valor e que seja dado o máximo 30% , solicita ao Executivo rever essa situação pois esta uma reclamação só, pede para que votem favorável, agradece o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores. Posto em discussão com a palavra o Sr. Presidente comenta que foi um pedido dos 6 (seis), Vereadores e se alguém quiser uma cópia do Requerimento que passem com as Secretarias que elas estarão fornecendo cópias. Posto em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passou para os assuntos gerais. Com a palavra o Sr. Vereador Mauri, cumprimenta o Sr. Presidente e os Srs., Vereadores, salienta que o assunto é sobre as estradas pois como dizia em outra sessão via caminhões ficarem nas estradas somente na época de Campinas, sabe-se que o período é chuvoso mas o Poder Público tinha que prever que isso ia acontecer, não deveria deixar chegar na situação que está, talvez tinham que ter começado antes pois a população esta revoltada, esteve passando por 3 (três) comunidades, e as pessoas pediram para que os Srs. Vereadores e a população fizessem um protesto pacífico para quem sabe as coisas melhorarem, na agricultura também é difícil as vezes falta máquinas, também reforça as palavras do Sr. Vereador Ari, para que terceirizem duas máquinas, o erro do Sr. Prefeito foi ter vendido a retroescavadeira por um preço muito baixo, fez uma pesquisa na internet e diz que uma máquina como aquela custa R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e foi vendida por R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a menos, não sabe o por que do preço tão baixo, fala que tem pena do Secretario da agricultura, pois a população está reclamando muito, mas se colocarem na situação dele e complicado, e por outro lado como o Sr. Vereador Jaime comentou na outra reunião do valor pago para a empresa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fazer o programa nos sábados, mas na verdade estão gastando para a empresa fazer o Programa de rádio R\$ 3.250,00 ( três mil duzentos e cinquenta reais), por mês, pergunta se não há ninguém em Cruzaltense com capacidade, algum Vereador, Vereadora ou Secretária para ir fazer perguntas ao Prefeito, acha muito dinheiro, fala que não tem nada contra a empresa pois é um dinheiro jogado fora, aonde poderia ser investido na agricultura ou em outras Secretarias e agradece o Sr.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**  
**Av. Pedro Álvares Cabral, 365 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000**

Presidente e os Srs. Vereadores. Como não havia mais nada a tratar o Sr. Presidente avisa que a próxima sessão será realizada no dia 08 de julho do corrente ano as 18:00 hs, com a concordância de todos os Srs. Vereadores. Em nome de Deus o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão.